



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM COREN RJ E O CÍRCULO DE
AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO –
CAMP MANGUEIRA (PROCESSO Nº
1736/2018).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado a empresa, a empresa **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO – CAMP MANGUEIRA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.469/0001-67, doravante denominada **CONTRATADO**, estabelecida na Rua Santos Melo, 73 Casa 4, CEP: 20.960-030 Mangueira Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LOPES**, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 263.383.517-15, documento de identidade nº 02316039-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de correção da vigência do Contrato nº 15/2018 parte do processo administrativo nº. 1736/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual a correção do descrito na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, parte do processo administrativo nº 1736/2018, passando a ter a seguinte redação:

2 – CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO
Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$56.413,44 (cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), e a taxa administrativa do contrato de R\$195,88 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) por menor aprendiz, totalizando o contrato o valor estimado de R\$125.758,95 (cento e vinte e cinco reais setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.

Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ nº 773.892

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA CNPJ:

CONTRATADA

CIRCULO DOS AMIGOS DO
MENINO PATRULHEIRO
Antonio Carlos Ferreira
ADMINISTRADOR

32.362.469/0001-677
INSC. MUNICIPAL: 530.999
CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO
PATRULHEIRO CAMP MANGUEIRA
Rua Santos Melo, 73 - Casa 4
S. Francisco Xavier - CEP 20960-030
RIO DE JANEIRO - RJ